

Conclusões do Conselho do Governo

Data: 28 de março de 2019

O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:

- Aprovar a campanha “Madeira e Porto Santo: Juntos por Moçambique”, a decorrer nesta Região Autónoma, entre os dias 29 de março e 7 de abril, do corrente ano, e que será desenvolvida no Funchal, pelo Banco Alimentar - Mão Solidária, Associação de Apoio à Distribuição Alimentar na Região Autónoma da Madeira, pela Cáritas Diocesana do Funchal, pela Delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa e pela Fundação Nossa Senhora da Piedade, no Porto Santo, bem como pelas Casas do Povo da Calheta, de Ponta Delgada, do Porto Moniz, de Santa Cruz, de São Roque do Faial e ainda por outras entidades públicas ou privadas que venham a associar-se a esta Campanha. A campanha conta já com a adesão de entidades privadas, designadamente: Grupo Sousa, Grupo Enotel, Farmácia Madeira e Farmácia Funchal e com os Distribuidores de Medicamentos da Região Autónoma da Madeira. Para efeitos de divulgação, a Campanha “Madeira e Porto Santo: Juntos por Moçambique” conta já com a colaboração do JM Madeira, do DN Madeira e da RTP Madeira.



O Conselho de Governo encarregou a secretária regional da Inclusão e Assuntos Sociais de desenvolver as diligências e procedimentos que se mostrem necessários com vista a garantir o envio para a República de Moçambique dos bens de primeira necessidade e outros, que aquelas entidades venham a recolher no âmbito da ação por elas promovida, complementado assim tal ação e contribuindo para o seu êxito, em prol do apoio à população daquele país, o qual se mostra premente e inadiável.

A aprovação desta Resolução tem em consideração que no passado dia 14 de março, o centro da República de Moçambique foi atingido pelo ciclone tropical Idai, que já provocou a morte a mais de 460 pessoas, mais de 1.500 feridos e mais de 480 mil desalojados, deixando um rastro de destruição na zona centro do país, que poderá ter afetado mais de 1,85 milhões de pessoas e que a comunidade internacional tem adotado medidas de índole diversa que contribuam para assegurar as condições mínimas e dignas de sobrevivência à população afetada.

Além disso, tem em consideração que a República Portuguesa, na senda dos diversos pedidos de ajuda que chegam daquele país, também decidiu apoiar, de várias formas, o referido território e que o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, sensibilizado com a situação que se vive naquele país, não pode ficar indiferente a esta tragédia, cumprindo-lhe, no âmbito do interesse público e num espírito de cooperação social internacional, prestar todo o apoio que efetivamente estiver ao seu alcance.

Finalmente, tem em consideração que várias instituições de âmbito social pretendem desenvolver, nesta Região Autónoma, uma ação efetiva de recolha de bens de primeira necessidade, com o objetivo de os enviar para a República de Moçambique, de modo a contribuir para minimizar os terríveis efeitos da intempérie, junto da respetiva população e que importa ao Governo Regional,

num contexto de estreita cooperação com aquelas entidades, adotar os procedimentos que, apoiando e complementando a respetiva ação, garantam o seu sucesso.

- Suspende parcialmente o Plano Diretor Municipal do Funchal, na zona da Praia Pequena à Praia Formosa.

Uma decisão que atendeu ao facto de a suspensão parcial de planos municipais poder ser determinada por resolução do Conselho de Governo, e de a Câmara Municipal do Funchal ter mostrado interesse na presente suspensão, uma vez que está impedida legalmente de o fazer, pois ainda não decorreram três anos após a aprovação do PDM do Funchal.

O empreendimento a desenvolver na Praia Formosa permitirá a requalificação do espaço envolvente de uma zona extremamente sensível e permitirá a resolução da situação de impasse de um dos mais antigos hotéis da Região, “Hotel Madeira Palácio”.

O impacto direto no emprego na fase de construção e de reconstrução será de 300 postos de trabalho e que representará num futuro cerca de 250 postos de trabalho, dando especial atenção aos anteriores trabalhadores do “Hotel Madeira Palácio”.

- Ratificar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Machico, por solicitação da Câmara Municipal de Machico, assim como o estabelecimento de medidas preventivas, para um prédio da freguesia da Água de Pena, atendendo ao facto de que se vivem circunstâncias excecionais, resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local.



O empreendimento turístico previsto para o local apresenta-se como um produto diferenciador do principal segmento de mercado da Região, focado essencialmente nas experiências de natureza, prevendo um investimento significativo e contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico, através da criação de postos de trabalho diretos e indiretos no município e consequentemente na Região.

- Autorizar adquirir, pelo valor global de 89.927,24€, uma parcela de terreno necessária à “Construção do Novo Hospital do Funchal”.

- Autorizar a utilidade pública da expropriação de bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a ela inerentes, por ser necessária à execução da obra de “Estabilização da ER 205 – Palheiro Ferreiro”.

- Autorizar a celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de Câmara de Lobos, tendo em vista a atribuição do apoio financeiro destinado a cofinanciar a reparação e reconstrução de infraestruturas da responsabilidade do município, decorrentes da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, do montante máximo de € 446.250,00, para a obra “*Repavimentação da Estrada Padre António Silvino de Andrade - Quinta Grande*”, a ser executada em 2019.

- Aprovar as minutas de Acordo a celebrar com os operadores de transporte – Companhia de Carros de São Gonçalo, S.A (CCSG); Sociedade de Automóveis



da Madeira, Lda. (SAM); Rodoeste – Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda. (Rodoeste) e Empresa de Automóveis do Caniço, Lda. (EAC), para a aplicação do passe “sub23@superior.tp” na Região Autónoma da Madeira no ano de 2019, com valor previsto de 113.750 euros.

- Aprovar a minuta de Acordo a celebrar com o operador de transporte Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A, por forma a garantir a implementação do passe “sub23@superior.tp” na Região Autónoma da Madeira para vigorar entre o ano de 2019 e 2029, com valor previsto de 1.810.463 euros.